



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação Estudo Geofísico, Hidrológico e Plano de Monitoramento do Aterro Sanitário

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de Consultoria Geofísica e Hidrogeológica da área do Aterro Municipal do município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão protocolou junto ao IAT – Instituto Água e Terra a Licença de Instalação de Ampliação na área do Aterro Sanitário para área onde está localizada a célula impermeabilizada mais recente. Em razão do Protocolo 20.884.243-9, o IAT notificou o município de Francisco Beltrão, através da Notificação nº 168924 e também como condicionante da Licença de Instalação (Ampliação) nº 310806, condicionantes 19 e 20, expedida pelo IAT, para a apresentação de:

“Apresentar estudo hidrogeológico da área do empreendimento elaborado por técnico habilitado acompanhado de ART emitida pelo conselho de classe competente em um prazo de até 120 dias a contar da emissão desta Licença.”

E ainda,

“Apresentar plano de monitoramento preventivo da atividade conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental, acompanhado de ART emitida pelo conselho de classe competente em um prazo de até 180 dias a contar da emissão desta Licença. O Plano deverá ser elaborado considerando o estudo hidrogeológico realizado e deverá conter, minimamente, proposta de análise de solo do entorno do maciço de resíduos e da água subterrânea do poço de captação existente na área do aterro.”

Para providenciar os documentos necessários ao Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e TERRA – IAT, o Município de Francisco Beltrão, visa cumprir a presente notificação como requisito



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

básico para obtenção da Licença de Instalação de Ampliação.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao licenciamento ambiental.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável com profissionais habilitados, indispensável para o licenciamento ambiental junto ao IAT. Ainda pretende-se a contratação direta de empresa por dispensa de licitação com empresa que apresentou menor orçamento.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO.

Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado, cuja **menor** proposta de orçamento está indicada para o firmamento de contrato, os demais valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando a **MENOR** das propostas, esta foi utilizada para basear o valor unitário máximo deste certame.

Conforme § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, este pedido de Dispensa será publicado e após o período de publicação será selecionada a proposta mais vantajosa à Administração Municipal.

A empresa indicada que apresentou o menor valor para o serviço é:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10.904.687/0001-43

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser executados no local do Aterro Sanitário Municipal, sito a Linha Menino Jesus, zona rural, no município de Francisco Beltrão – PR.

4 – A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do serviço deve-se atender aos requisitos especificados pelo Anexo I que apresenta a descrição dos serviços, bem como, a mesma deve ocorrer de acordo com as Diretrizes Mínimas para a Elaboração de Estudo Hidrogeológico – Anexo IV, conforme Referências Normativas e Bibliográficas:

ABNT NBR 15.495-1 - Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas em Aquíferos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Granulares - Parte 1: Projeto e Construção.

ABNT NBR 15.495-2 - Poços de Monitoramento de Águas Subterrâneas em Aquíferos Granulares - Parte 2: Desenvolvimento.

ABNT NBR 15.847 - Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento - Métodos de Purga.

NISHIYAMA, L., ZUQUETTE, L. V. Underground water: procedures for survey and valuation of data, and elaboration of the phreatic water table depth. Geociências (São Paulo), v.16, n.2, p. 581 - 607, 1997.

A realização dos serviços geofísicos deverão ser executados conforme as instruções e normas técnicas:

DNER-ME 040-95 – Prospecção Geofísica pelo Método de Eletrorresistividade;

ABNT NBR 15935:2011 – Investigações Ambientais – Aplicações e Métodos Geofísicos

Todos os estudos, serviços, bem como, o Plano de Monitoramento preventivo de atividade devem seguir as orientações contidas nos anexos supracitados, estando de acordo com as referidas normas, devendo atender em sua totalidade as diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental (Anexo V), com a ART emitida pelo conselho de classe competente.

Todos os documentos pertinentes deverão ser protocolados no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo do governo do estado endereçados ao Instituto Água e Terra IAT - Escritório Regional de Francisco Beltrão – ERBEL devendo conter o número de notificação (168924), número de documento (310806), número de protocolo (20.884.243-9) bem como as condicionantes (19 e 20) da referida Licença de Instalação.

Estes, deverão ser apresentados ao órgão ambiental estadual em formato PDF, atendendo os requisitos do referido e-protocolo. Deverão ser apresentadas imagens ilustrativas das etapas de execução de sondages, aspectos da área, dentre outras informações dentro dos referidos estudos e relatórios. Os mapas elaborados deverão apresentar a localização da área, mapa potenciométrico envolvendo a área de interesse, bem como, mapa com dados planialtimétricos do entorno, obrigatoriamente em escala adequada ($\leq 1:5000$).

Os mapas em geral devem apresentar os dados cadastrais da área, responsável legal, CNPJ, coordenadas UTM, quanto ao *DATUM* de referência, obrigatoriamente deverá ser empregado o *DATUM* oficial brasileiro *SIRGAS 2000*.

Toda a tramitação junto ao órgão ambiental estadual, ocorrerá sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, qual terá acesso a todos os despachos e movimentações do referido protocolo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5 - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (**vigência**)

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- B. É dever da CONTRATADA custos referentes a **todas as despesas** referentes a consultoria geofísica e hidrogeológica, incluindo impostos, despesas com logística e despesas técnicas para a realização da pesquisa, conforme discriminado abaixo:
- C. Despesas técnicas: referem-se aos gastos com contratação de profissionais (técnicos e auxiliares de campo) para a elaboração dos projetos, dos relatórios parciais e relatório da final, execução das atividades de campo, ferramentas, além dos custos com materiais de escritório e de campo.
- D. Despesas com logística: referem-se aos gastos com transporte aéreo e/ou terrestre, refeições, hospedagem, combustível, pedágios, locações de veículos e outros.
- E. A CONTRATADA deverá dispor de **todos** os profissionais para a realização da execução dos serviços, consequentemente arcando com todas as despesas envolvidas, não onerando a contratante com a disposição de pessoal, transporte ou despesas relacionadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- F. A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os projetos que apresentarem inconformidades;
- G. É dever da CONTRATADA custos referentes a deslocamento, alojamento, alimentação, equipamentos e custos encargos trabalhistas;
- H. É dever da CONTRATADA a realização de visita técnica no terreno de estudo geológico responsável pelo reconhecimento do local, realização de registros fotográficos e realização de trabalhos de campo;
- I. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de sondagem do solo até 15 metros de profundidade ou até atingir a zona saturada ou material intransponível;
- J. A CONTRATADA deverá elaborar o Estudo Hidrogeológico e entregar o documento em formato digital (.PDF), assinado pelo geólogo responsável, contendo a localização da área, histórico de uso e ocupação, descrição da geologia local, hidrogeologia e geotecnia. Neste relatório deverá acompanhar registros fotográficos, mapa de localização da área, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e, se for o caso, se for encontrado o nível freático raso, mapa potenciométrico da área de interesse.
- K. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento do Estudo Geofísico que compreenderá um levantamento geoeletrico do subsolo. Todos os equipamentos a serem empregados neste levantamento são de responsabilidade da CONTRATADA.
- L. A CONTRATADA deverá protocolar via e protocolo os estudos Hidrogeológico e Geofísico como requerimento de atendimento de condicionantes. Em caso de pedido de alteração do órgão ambiental, a CONTRATADA deverá corrigir o que for solicitado, às suas expensas, até que seja atendidos as eventuais solicitações de alteração e correção do órgão ambiental.

DO CONTRATANTE:

- A. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- C. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- D. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- E. A CONTRATANTE ficará ciente que a proposta não considera casos em que bens arqueológicos são encontrados e é necessário o resgate desses bens. Esse é um serviço cobrado à parte, devendo ser realizado outro trâmite licitatório.
- F. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1	91622	Consultoria Geofísica e Hidrogeológica que consiste em: Execução de Investigação Hidrogeológica com a realização de sondagens até o topo rochoso - Local: Aterro Sanitário; Elaboração de Relatório do Estudo Hidrogeológico; Elaboração de Plano de Monitoramento; Realização de Estudo Geofísico na área do Aterro Sanitário Municipal, conforme Descrição dos Serviços (ANEXO I); Protocolo junto ao IAT pelo Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo.	01	serviço	47.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

verbas oriundas da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

9 – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Maria Izabel Millani Presotto, CREA – PR 162724, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, cujo CPF nº 009.526.259-89, Telefone (46) 3523.6347, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo 19/02/2024.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Nome do elaborador deste Termo de Referência Ádila Cristina Krukoski Filippi.

Telefone para Contato: (46) 3523-6347 – (46) 9 8804-9453.

Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13 - AUTORIZAÇÃO

**documento assinado digitalmente*

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Bem-estar Animal

MARCOS RONALDO KOERICH
Secretário Municipal de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – NOTIFICAÇÃO Nº. 168924

ANEXO III – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO) Nº 310806

ANEXO IV – DIRETRIZES MÍNIMAS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

ANEXO V – PLANO DE MONITORAMENTO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72B4-CCF7-C013-AF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 19/02/2024 13:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 19/02/2024 15:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/02/2024 16:17:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 20/02/2024 11:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/72B4-CCF7-C013-AF39>